PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 684/95

"DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA O CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL - NÚCLEO LAGOA DA PRATA"

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições previstas no artigo 34, inciso I, alínea "f" do Regimento Interno, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Centro Espírita Beneficente União do Vegetal - Núcleo Lagoa da Prata, com sede neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 04 de Outubro de 1995.

ANTÔNIO ALVES DE MIRANDA
Presidente

DALBIS JOSE TEODORO
1º Secretário